



Amaraji-PE, 07 de agosto de 2023.

PARECER CONJUNTO Nº 07 DE 2023

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS SOBRE O PROJETO 028/2023 APRESENTADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

“EMENTA: Institui e inclui no calendário oficial de Amaraji/PE, o Amaraji Eco Bike”.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado as comissões desta casa de Leis para emissão de parecer, o projeto de lei nº 028, de 04 de julho de 2023, de autoria do Executivo Municipal, através da Prefeita do Município de Amaraji Aline de Andrade Gouveia, que tem por escopo incluir no calendário oficial de Amaraji o Eco Bike e dá outras providências.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal dispõe ser matéria de iniciativa privativa do prefeito.

2.2. Do Quórum e Procedimento



Para aprovação do Projeto de Lei nº 028/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal, será necessário o voto favorável por maioria simples dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e art. 145, IX do Regimento Interno desta Casa.

2.3. Das Comissões Permanentes

Por fim, verifica-se que a proposição está sendo submetida ao crivo das comissões de: Justiça e Redação, Educação, Cultura e Desportos.

2.4. Da Legislação

A matéria disciplinada no presente PROJETO DE LEI tem por objetivo oferecer e valorizar os eventos de Bike no município, aumentando e incentivando as práticas esportivas contribuindo para um melhor bem-estar da população, além de aumentar o fluxo de pessoas de outras cidades nos eventos, movimentando o comércio local, gastronomia e da rede de hospedagem.

E assim o presente projeto de lei se adequa as necessidades locais e a legislação Federal.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, as Comissões OPINAM pela viabilidade técnica e de mérito do Projeto de Lei 028/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Amaraji, 07 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Maria José Soares
MARIA JOSÉ SOARES
(PRESIDENTE)

Marcelo Antonio da Silva
MARCELO ANTONIO DA SILVA
(RELATOR)

Daniel de Lima Silva
DANIEL DE LIMA SILVA
(MEMBRO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Claudio Roberto Azevedo da Silva
CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
(PRESIDENTE)

Jose Eron da Silva
JOSE ERON DA SILVA
(RELATOR)

Amaro Vieira de Melo Filho
AMARO VIEIRA DE MELO FILHO
(MEMBRO)

23 de JULHO

de 1968



PARECER JURÍDICO

Encaminhou-se a Procuradoria Jurídica dessa Casa para a emissão de parecer jurídico, o Projeto de Lei que institui e inclui no calendário oficial de Amaraji-PE, o Amaraji Eco Bike e dá outras providências.

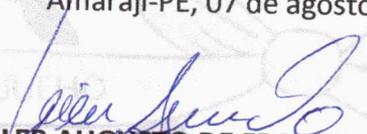
II – ANÁLISE JURÍDICA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal onde dispõe ser matéria de iniciativa privativa do prefeito, estabelecendo as formas e diretrizes a serem adotadas. o mesmo obedece às disposições da Constituição Federal e normas gerais de direito.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o entendimento dessa Assessoria Jurídica é de que não se vislumbra qualquer ofensa a princípios constitucionais, bem como não há afronta a dispositivos constitucionais e legais, apresentado no parecer em questão, constitucional, legal, e ainda, dentro da técnica legislativa.

Amaraji-PE, 07 de agosto de 2023.


KEILER AUGUSTO DE FRANÇA - OAB/PE 32.384

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI